



DECRETO Nº 0112/2020

DE 28 DE MAIO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 141/2019 no valor de **R\$ 436.554,64 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta quatro reais e sessenta e quatro centavos)** da fonte de recursos outras transferências do SUS no combate ao COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor Gilberto José de Melo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 141/2019 para a inclusão da *Atividade 1205 Enfrentamento da Emergência COVID19, no valor de R\$ 436.554,64 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta quatro reais e sessenta e quatro centavos)*, tendo por base legal a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto n 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 0107/2020, todos no combate ao COVID 19 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 141/2019 para o enfrentamento do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 305 Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA – 0026 Vigilância em Saúde
PROJ/ATIVIDADE – 1205 Enfrentamento da Emergência COVID19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



| DETALHAMENTO | FONTE. 214 -Transf. Fudo a Fundo SUS |
|--|--------------------------------------|
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 180.000,00 |
| 3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 63.554,64 |
| 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente | 160.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... | 436.554,64 |

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS - Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 02 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
ORGÃO 02 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
UNIDADE 00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

FUNÇÃO –99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA – 0002 Reserva de Contingência
PROJ/ATIVIDADE – 1999 Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA:

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

R\$ 340.000,00

FONTE – 001 - Recurso Próprio

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 340.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS
PÚBLICOS



UNIDADE 00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO – 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO – 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA – 0007 EDIFICAÇÕES E OBRAS URBANAS
PROJ/ATIVIDADE – 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPER. DE QUADRAS E ESTÁDIOS

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00 Construção e Recup. de Quadras e Estádios R\$ 96.554,64

FONTE – 001 - Recurso Próprio

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 96.554,64

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a data de 20/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - esse Decreto será encaminhado ao poder legislativo municipal dentro da vigência do estado de Calamidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2020.



Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal